



Processo: **014.145/2022-7**

Natureza: CBEX – Débito

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(EIS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO(S) Processo Originador: <b>010.655/2016-6</b>
<b>ARLENE CAVALCANTE DE SOUZA ALMEIDA - CPF: 362.067.412-49</b>	<b>06/06/2020</b> <small>(Ciência do(s) Acórdão(s) 5941/2019 – TCU – 1ª Câmara em <b>07/05/2020</b>.)</small>	ACÓRDÃO Nº 5941/2019 – TCU – 1ª Câmara- Data da Sessão: 23/7/2019 - Condenatório
<b>ELEONOR CUNHA DE OLIVEIRA – CPF 393.806.372-68</b>	<b>07/11/2019</b>	ACÓRDÃO Nº 9599/2020 - TCU - 1ª Câmara - Data: 15/9/2020 – Retificador
<b>MARIA CICERA DA SILVA BRITO – CPF 050.483.892-04</b>	<b>28/02/2020</b>	

#### Esclarecimentos adicionais - ARLENE CAVALCANTE DE SOUZA ALMEIDA:

- O(A)s responsável(eis) **Não constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- **Não Houve êxito** na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal;
- Na contagem do prazo de 15 dias para fins de trânsito em julgado da condenação imposta ao(s) responsável(is), cujo(s) responsável(is) **ARLENE CAVALCANTE DE SOUZA ALMEIDA** foi(ram) notificado(s) em **07/05/2020** por meio do EDITAL 0535/2020-TCU/Seproc, DE 27 DE ABRIL DE 2020, descontaram-se os dias entre 20/3/2020 e 20/5/2020, período em que “os prazos processuais no âmbito do TCU” estiveram suspensos por determinação da Portaria 61/2020, publicada no BTCU Administrativo 54, de 20/3/2020, e da Portaria 71/2020, publicada no BTCU Administrativo 72, de 17/4/2020
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) do(s) Responsável(eis) **não localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **Débito(s)**;
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) **não consta(m)** como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);



**Esclarecimentos adicionais - ELEONOR CUNHA DE OLIVEIRA:**

- O(A)s responsável(eis) **Não constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- **Houve êxito** na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) do(s) Responsável(eis) **não localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **Débito(s)**;
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) **não consta(m)** como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

**Esclarecimentos adicionais - MARIA CICERA DA SILVA BRITO:**

- O(A)s responsável(eis) **Não constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- Eder Batista Miranda, CPF 263.980.792-72, é o Cônjuge supérstite de Maria Cícera da Silva Brito;
- **Houve êxito** na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) TSE e Renach;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) do(s) Responsável(eis) **não localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **Débito(s)**;
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) **consta(m)** como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

*(Scbex, datado e assinado eletronicamente)*

Maurício de Jesus Chrysostomo  
TFCE - Matrícula 2326-4